



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira – BA,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada aos autos do Projeto de Lei nº 22/2026** do seguinte documento:

Parecer Jurídico elaborado pelo procurador do autor, que manifesta entendimento técnico favorável à constitucionalidade formal e material da referida proposição.

I – DO OBJETIVO

O presente requerimento tem por finalidade assegurar que o referido parecer jurídico:

- integre formalmente o processo legislativo do Projeto de Lei nº 22/2026;
- subsidie a análise pela Comissão de Constituição e Justiça, demais comissões permanentes e vereadores;
- contribua para o adequado exame da matéria à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

II – DA JUSTIFICATIVA

O parecer ora apresentado contrapõe-se ao entendimento anteriormente exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, especialmente no que se refere à alegação de vício formal de iniciativa, demonstrando, com base em fundamentos constitucionais e jurisprudenciais, a viabilidade da tramitação do projeto.

A juntada do referido documento visa garantir:

- maior segurança jurídica no processo legislativo;
- ampla apreciação técnica da matéria;
- respeito ao contraditório no âmbito das análises jurídicas internas.

III – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

1. A **juntada aos autos do Projeto de Lei nº 22/2026** do Parecer Jurídico apresentado pelo autor;
2. O encaminhamento do referido documento à **Comissão de Constituição e Justiça** e às demais comissões competentes;
3. Que o parecer seja considerado como subsídio técnico na análise da constitucionalidade e regular tramitação da matéria.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador autor